

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA LTIP N.º 007/2024 – SEMAD - PMS 1

PORTARIA LTIP N.º 007/2024 – SEMAD - PMS

Dispõe Sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) – Servidor (a) Jhonatan Wesley Mourão de Araújo, Pertencente ao Quadro de Efetivos do Município de Marajá do Sena – MA.

O Secretário Municipal de Administração de Marajá do Sena – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, I, V da Lei Orgânica Municipal e art. 124, II do Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO que, a Licença para Tratar de Interesse Particular foi requerida pelo (a) servidor (a) por meio do preenchimento do “Requerimento do Servidor” e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município;

CONSIDERANDO que, o Estatuto do Servidor Público Municipal, preceitua em seu art. 116, § § 1º, 2º e 3º o que segue abaixo:

Art. 116. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares **pelos prazos de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.**

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - O tempo da licença a que se refere este artigo não será considerado para nenhum efeito legal.

§ 3º - Somente poderá ser concedida nova licença de igual natureza depois de decorrido período de efetivo exercício equivalente à duração da licença gozada, contado da data em que o servidor reassumiu em decorrência do término do prazo autorizado ou da interrupção da anterior.

CONSIDERANDO que, os atos da Administração ser pautados no juízo de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de **03 (três) anos consecutivos sem remuneração,** ao (a) servidor (a) **JHONATAN WESLEY MOURÃO DE ARAÚJO,** nomeado (a) por meio da Portaria n.º **037/2016,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marajá do Sena – MA, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

ELIVANDO PESSOA LIMA

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f4569fc22ef00f6a4a639ac38b78ad9a0df135ed

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA - RUA DEP. CESAR BANDEIRA , CENTRO
MARAJA DO SENA , CEP: 65716-000
Email: diario@marajadosena.ma.gov.br
Telefone: (98)98464-3679

TELES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIMDOMAR LIMA ARAUJO
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 12/08/2024 09:54:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f4569fc22ef00f6a4a639ac38b78ad9a0df135ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

